



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 1998 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.025

DECRETOS	PÁG. 01
CONTRATOS - EMPENHOS	PÁG. 03
RESOLUÇÃO	PÁG. 05
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 1 AO CONTRATO	PÁG. 05
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 05
EXTRATO DE JULGAMENTO	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	PÁG. 06
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 06
INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO	PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO Nº 037,
DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

“Coloca servidor à disposição da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.190.137-9/97, **RESOLVE** colocar à disposição da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem**, o servidor **JOÃO ROBERTO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 15 de dezembro de 1997 e até 31 de dezembro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 038,
DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.144.740-6/97, considerando o disposto no artigo 42 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, bem como o Auto de Reintegração de Cargo expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Municipal da Comarca de Goiânia, **RESOLVE** reintegrar o servidor **JOSÉ PEREIRA PEIXOTO FILHO** no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão “I”, com retroação de efeitos a 26 de agosto de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 039,
DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 205, I, § 1º e 208, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, A02, Referência “H”, **ARISTIDES RODRIGUES GUIMARÃES**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 103,88 (cento e três reais e oitenta e oito centavos), Quinquênios (04): R\$ 41,55**

(quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e Adicional de 20%: 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.127.241-0/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 040,
DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Guarda Municipal II, Padrão "B", **ELIAS FERREIRA DO NASCIMENTO**, por contar com mais de 70 (setenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (15/35), e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 55,96** (cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e **Quinquênios (03): R\$ 16,78** (dezesseis reais e setenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1.172.407-8/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 041,
DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Profissional de Educação III, Nível P-35, Ref. "C", **LUIS WALBER CRUZ MATOS**, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 60 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.521,74** (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), **Estabilidade Econômica: 205,09** (duzentos e cinco reais e nove centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 608,70** (seiscentos e oito reais e setenta centavos) nos termos do Processo nº 1.156.825-4/97.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulso | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 042,
DE 14 DE JANEIRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "d" combinado com o artigo 208, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, A02, Referência "D", **ODESIA TEIXEIRA DE FREITAS**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (21/30), e compostos das seguintes parcelas mensais:
Vencimento: R\$ 72,71 (setenta e

dois reais e setenta e um centavos),
Quinquênios (04): R\$ 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos) e
Adicional de 20% (vinte por cento):
20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.167.636-7/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

CONTRATOS - EMPENHOS

CONTRATO - EMPENHO

01. CONTRATANTES: Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio e o Engº Marcelo Castro Leite.

02. OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos de Arquitetura, Hidro-sanitários, Elétrico, Orçamento, Especificação Técnica, Relação de Materiais, Estrutura e Fundação na Secretaria Municipal de Educação.

03. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

04. PREÇO GLOBAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

05. PROCESSO: 1.177.068-1/97

06. DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

Goiânia, 18 de dezembro de 1.997.

CONTRATO - EMPENHO

01. CONTRATANTES: Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio e o Engº Marcus Jacinto de Almeida.

02. OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração de Projetos de Arquitetura, Hidro-sanitários, Elétrico, Orçamento, Especificação Técnica, Relação de Materiais, Estrutura e Fundação na Escola Municipal Dona Rosa Martins Perim.

03. PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias

04. PREÇO GLOBAL: R\$ 6.982,50 (Seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

05. PROCESSO Nº: 1.177.068-1/97

06. DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

Goiânia, 18 de dezembro de 1.997.

CONTRATO - EMPENHO

01- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO, E A ENGª MARIA DAS NEVES MARTINEZ YANO

02- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DE ARQUITETURA, HIDRO-SANITÁRIO, ELÉTRICO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, RELAÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURA E FUNDAÇÃO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS EURICO.

03- PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

04- PREÇO GLOBAL: R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

05- PROCESSO Nº: 1.177.068-1/97

06- DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 411 0002

GOIÂNIA, 18 DE DEZEMBRO DE 1.997

CONTRATO - EMPENHO

01- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO e a ENGª ANA CRISTINA ABBALLAN

02- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DE ARQUITETURA, HIDRO-SANITÁRIO, ELÉTRICO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, RELAÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURA E FUNDAÇÃO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL JALLES M. DE SIQUEIRA.

03- PRAZO ENTREGA: 10 (dez) DIAS

04- PREÇO GLOBAL: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

05- PROCESSO Nº: 1.177.068-1/97

06- DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

GOIÂNIA, 18 de dezembro de 1.997

CONTRATO - EMPENHO

01- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO E A ENGª CARMEM SILVA PINHEIRO

02- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DE ARQUITETURA, HIDRO-SANITÁRIO, ELÉTRICO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, RELAÇÃO DE MATERIAIS, ESTRUTURA E FUNDAÇÃO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL ENGª ROBINHO M. DE AZEVEDO.

03- PRAZO ENTREGA: 05 (cinco) DIAS

04- PREÇO GLOBAL: R\$ 1.600,00 (UM MIL SEISCENTOS REAIS)

05- PROCESSO Nº: 1.177.068-1/97

06- DOTAÇÃO: 1801 08 42 188 1.002 411 0002

GOIÂNIA, 18 de dezembro de 1.997

CONTRATO - EMPENHO

01. **Contratantes:** Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio e o Engº César Augusto de Almeida Freire.

02. **Objeto:** Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos de Arquitetura, Hidro-sanitários, Elétrico, Orçamento, Especificação Técnica, Relação de Materiais, Estrutura e Fundação na Escola Municipal César da Cunha Bastos.

03. **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias

04. **Preço Global:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

05. **Processo nº:** 1.177.068-1/97

06. **Dotação:** 1801 08 42 188 1.002 4110 00 02

Goiânia, 18 de dezembro de 1.997

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 012/97 - GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Autorizar a **COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E INTEGRAÇÃO FISCAL**, a incluir no pagamento dos Auditores de Tributos do Município, da ativa, os saldos remanescentes do **Prêmio Especial por Produção Extra**, nos proventos do mês de janeiro/98, tomando-se como base o mês de novembro/97.

II - Os saldos Remanescentes serão inclusos na Remuneração dos **AUDITORES DE TRIBUTOS**, obedecendo o limite da pontuação aferida individualmente no mês novembro/97.

III - Fica a **Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F.** e a **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, responsáveis pelo cumprimento desta Resolução.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de dezembro de 1997.

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº I AO CONTRATO**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº I AO CONTRATO Nº 054/97****1. DATA:** 13.01.98**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma "GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO LTDA. GIROTUR".**3. OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 054/97.**4. PRAZO:** De 01 de janeiro de 1.998 a 31 de dezembro de 1.998.**5. VALOR DO CONTRATO:** Estima-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor global deste Contrato.**PROCESSO Nº:** 11918409/97**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/98****1. DATA:** 07/01/98.**2. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a EMPRESA ELEVADORES ATLAS S/A.**3. OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção de 02 (dois) elevadores Atlas instalados no edifício-sede da Secretaria Municipal de Finanças.**4. PRAZO:** 01 de julho de 1.997 a 30 de junho de 1.998.**5. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).**6. PROCESSO Nº:** 100.221.34/96.**EXTRATO DE JULGAMENTO****EXTRATO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/97****COMDATA** - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia.**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/97****OBJETO:** Locação de equipamentos de informática.**CLASSIFICADA:** NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.

Nota Técnica Final: 305

Goiânia 05 de janeiro de 1998.

Sergio Wiederhecker**Presidente da Comissão****Permanente de Licitação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/
ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/
ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/97**

O Diretor Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o contido no Processo de Licitação nº 11483437, de 03/09/97, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/97, tendo como objetivo o fornecimento de equipamentos de informática, em regime de locação, e serviços, conforme edital constante nos autos,

Considerando o relatório desta Comissão que é favorável à regularidade do processo, julgando vencedora a empresa licitante NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.,

Considerando o Termo de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que julgou conveniente a proposta,

Considerando que a proposta apresentada pela licitante NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA., além de ser vencedora, atende às necessidades e conveniências da Administração,

RESOLVE

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de

junho de 1993 e alterações posteriores, à firma acima mencionada, o que se efetivará mediante instrumento contratual.

Goiânia, 06 de janeiro de 1998.

MÁRCIO AVELINO MARTINS
Diretor Presidente

**EXTRATO
DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO
CTJR 030/97**

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e NOVADATA Sistemas e Computadores S.A.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na **COMDATA**, sito na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste, aos 09 dias de janeiro de 1998.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da Licitação Modalidade Concorrência Pública Nº 002/97, contida no Processo Administrativo Nº 11483437, de conformidade com a Lei nº 8.666/97 e alterações da Lei nº 8.883/94.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas mínimas do **ANEXO II** do edital, a serem instalados nas dependências da **COMDATA** e ao critério da mesma, em órgãos, empresas e

autarquias da Prefeitura de Goiânia, bem como nas dependências de quaisquer outros de seus clientes.

DURAÇÃO: O contrato será firmado por período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de instalação e funcionamento dos equipamentos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por igual período, via aditivo.

**INSTRUMENTO PARTICULAR
DE TRANSAÇÃO****INSTRUMENTO PARTICULAR DE
TRANSAÇÃO**

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, nesta Capital, inscrito no CGC (MF) sob o nº 01 - 612.092/0001-23, representado nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo **Chefe do Poder Executivo, Prof. NION ALBERNAZ**, brasileiro, casado, professor, assitido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **JAIME MÁXIMO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, e **PAPILLON HOTEL LTDA.**, representado pela **SIMA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goiânia, na Rua 07, nº 63, Setor Central, inscrita no CGC (MF) sob o nº 03.380.805/0001-04, representado pelo Sr. **LIBERTINO SIMON CAMELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da CI nº 703-172-SSP-GO. e do

CPF nº 227.580.701-20, interessados na celebração de acordo em decorrência do reconhecimento e confissão de dívida relativa a locação pelo Município, do imóvel localizado na Rua 3, Quadra 7, Lotes 51 e 52, 3º, 4º e 5º pavimentos, Edifício Alencastro Veiga, Setor Central, nesta Capital, e da conveniência dos interessados de prevenirem futuro litígio, resolvem transacionar, conforme permissivo constante do artigo 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e, ainda, do artigo 1.025 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo concessões mútuas com relação aos direitos e obrigações assumidas em decorrência do Contrato de Locação de Imóvel nº 059/96 e seu Termo Aditivo de Re-Ratificação I, conforme processo nº 99 2142-7/96, mediante observância das seguintes condições:

I - Esta transação objetiva possibilitar a liquidação do crédito referente a locação, pelo município, do imóvel situado na Rua 3, Quadra 7, Lotes 51 e 52, 3º, 4º e 5º pavimentos, Edifício Alencastro Veiga, Setor Central, nesta Capital.

II - Este instrumento particular de transação, decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, contido no Despacho nº 474/97, de 18/12/97 exarado no processo nº 992/42-

7/96 e nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nas disposições do artigo 1.025, do Código Civil Brasileiro.

III - O Município reconhece e confessa dever ao **PAPILLON HOTEL LTDA.**, representado por **SIMA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.**, pela ocupação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 1997, a importância de R\$ 28.412,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais).

IV - A despesa decorrente desta transação correrá à conta da dotação orçamentária _____, conforme
Nota de Empenho nº _____

V - O presente instrumento particular de transação somente terá validade após seu registro junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VI - Elegem as partes, nos termos do § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer

outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que possam advir deste instrumento.

Assim transacionadas e convencionadas, assinam o presente instrumento Particular de Transação, lavrado nos termos do art. 1.025 e seguintes do Código Civil, por satisfazer e atender plenamente o interesse comum, tudo na presença das testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 1998.

Pelo Município:

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

JAIME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município

Pela SIMA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.

LIBERTINO SIMON CAMELO JÚNIOR

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*